

LEI MUNICIPAL Nº 1390 DE 12 DE MAIO DE 2022

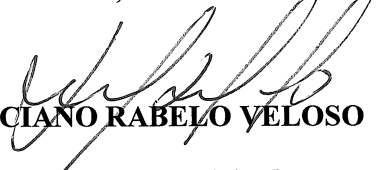
“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE MUQUÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada, conforme Lei 1143/2015, a doação de terreno para o distrito de Muquém, destinado à Associação União de Moradores de Muquém, o qual se caracteriza por área 4.288,57m², e está situado pela frente da Avenida Dona Lourença na distância 38,23cm, pelos fundos com o terreno da Associação de Vaqueiros de Muquém na distância 37,29cm, pelo lado esquerdo com o terreno da Prefeitura Municipal de Mirabela, na distância de 80,22cm e pelo lado direito com o terreno da Associação dos Vaqueiros de Muquém, na distância de 74,61, totalizando um área de 4.288,57m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 12 de Maio de 2022



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 12 . 05 .2022. O referido é verdade, dou fé. 